



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Ofício Circular N° 001/2025/GAB.PRES

São Miguel/RN, 08 de janeiro de 2025.

Ilustríssimas Senhoras Vereadoras. Ilustríssimos Senhores Vereadores -
Câmara Municipal de São Miguel/RN

Assunto: Comunicado/Convocação.

Ref.: Sessão extraordinária.

CONSIDERANDO a preleção do artigo 73 da Resolução n.º 002/2022 –
Regimento Interno, *in litteris*;

Art. 73 – As Sessões Ordinárias da Câmara serão realizadas de 1º (primeiro) de março a 30 de junho e de 1º de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro.

CONSIDERANDO a exata fase do recesso legislativo no qual a Câmara Municipal compreende;

CONSIDERANDO a preleção do artigo 70, II da Resolução n.º 002/2022 –
Regimento Interno, *in litteris*:

Art. 70 – As Sessões da Câmara são as reuniões que a Câmara realiza quando do seu funcionamento e poderão ser:

II – Extraordinárias;

CONSIDERANDO a preleção do artigo 25, I “c”, II “a”, III “i” todos da
Resolução n.º 002/2022 – Regimento Interno, *in litteris*:

Art. 25 – O Presidente é o representante legal da Câmara e o administrador de todas as atividades internas, competindo-lhe, privativamente:

I – Quanto às atividades legislativas:

c) Despachar projetos às comissões e incluí-los na pauta:

II – Quanto às atividades administrativas:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

a) Comunicar ao Vereador, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, a convocação de Sessões Extraordinárias;

Por todo exposto, considerando a necessidade de dar encaminhamento aos trabalhos legislativos, e em cumprimento as determinações legais, convoco os nobres parlamentares a se fazerem presentes na **Sessão Extraordinária em data de 10 de janeiro de 2025, às 09hs00min**, na sede desta Câmara Municipal, com a finalidade única e exclusiva, para deliberação e conseqüentemente nomeação das Comissões Permanentes em atenção ao artigo 35, artigo 36 e correlatos da Resolução n.º 002/2025 - Regimento Interno.

É imperioso mencionar a preleção do artigo 36 da Resolução n. 002/2022, conforme segue:

Art. 36 – Os membros das Comissões Permanentes serão nomeados pelo Presidente da Câmara, por indicação dos Líderes de Bancada, para um período de dois anos, observada sempre a representação proporcional partidária. (CF. Art. 58, § 1º).

Desta feita, observada a composição partidária e ainda formação de bloco partidário, informamos que Bloco Partidário formado pelos partidos, União Brasil, PDT e PL, já devidamente informado no Ofício n.º 001/2024, dispões de 8 vagas a serem indicadas para as Comissões Permanentes, de mesma sorte o partido PP dispõe de 8 vagas, assim como PT dispõe de 2 vagas.

Sem mais para o momento, na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
São Miguel/RN em 08 de janeiro de 2025.

ALAN CAMPOS ALVES
Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000